

2018

# PLANO DE TRABALHO RETAGUARDA 01 – Convênio 2018



SANTA CASA DE PEDERNEIRAS



**ÍNDICE**

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Considerações da Irmandade ..... | 3           |
| Dados Cadastrais .....           | 4           |
| Identificação do Objeto .....    | 5           |
| Cronograma de Execução .....     | 6, 7, 8 e 9 |
| Plano de Aplicação .....         | 9           |
| Cronograma de Desembolso .....   | 9           |
| Declaração .....                 | 10          |
| Aprovação pela Concedente .....  | 11          |
| Anexos                           |             |



## **Considerações da Irmandade**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, representada pelo seu Provedor Ricardo Martini Rodrigues, apresenta o Plano Operativo referente ao Convênio 2018 para prestação de serviços de retaguarda médica ao município de Pederneiras.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, fundada em fevereiro de 1928, tem como Missão: “prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade”. Neste ano a Santa Casa está comemorando 90 anos de assistência à esta comunidade. Mas continua se renovando.

Mesmo passando por momentos econômicos bastante turbulentos, assim como a grande maioria dos hospitais filantrópicos do país, a gestão deste hospital não deixa de lutar por maior produtividade, melhoria de qualidade constante, investimento em tecnologias, gestão estratégica dos recursos e valorização da mão de obra qualificada.

Afinal, não podemos deixar de cumprir nossa missão de atender com excelência toda população de Pederneiras.

**1. DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                            |                          |                            |                                      |                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras |                          |                            |                                      | <b>C.N.P.J.</b><br>53.816.153/0001-78                      |
| <b>Endereço</b><br>Avenida Paulista, O-325, Centro                                         |                          |                            |                                      |                                                            |
| <b>Cidade</b><br>Pederneiras                                                               | <b>U.F.</b><br>SP        | <b>C.E.P.</b><br>17280-000 | <b>DDD/Tel/Fax</b><br>(14) 3283-8380 | <b>E-mail</b><br>administrador@santacasapederneiras.com.br |
| <b>Conta Corrente</b><br>2262-2                                                            |                          | <b>Banco</b><br>104 – CEF  | <b>Agência</b><br>0328-3             | <b>Praça de Pagamento</b><br>Pederneiras                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Ricardo Martini Rodrigues                                    |                          |                            |                                      | <b>C.P.F.</b><br>558.387.238-15                            |
| <b>C.I./Órgão Expeditor</b><br>3.696.475-XSSP/SP                                           | <b>Cargo</b><br>Provedor | <b>Função</b><br>Provedor  |                                      |                                                            |
| <b>Endereço</b><br>Rua Fausto Furlani, O-1050, Jardim Alvorada, Pederneiras                |                          |                            |                                      | <b>C.E.P</b><br>17.280-000                                 |



## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Período de Execução |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Início              | Término    |
| Serviço de Retaguarda Médica e Odontológica Especializada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01/01/2018          | 31/12/2018 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação técnica e financeira visando a prestação universalizada de serviços médicos e odontológicos em Unidade Hospitalar, que compreendem:<br><br>1- Serviço de Retaguarda Médica Especializada;<br>2- Serviço de Retaguarda Odontológica Especializada;<br>3- Serviço de Retaguarda em Exames Laboratoriais;<br>4- Aquisição de Materiais e Medicamentos e Custeio das Despesas Oriundas dos Serviços Objeto deste Convênio;<br>5- Serviços de Apoio a Rede Municipal de Saúde.<br><br>A porta de entrada para os serviços de Retaguarda Médica do município de Pederneiras dar-se-á através do Pronto Socorro da Santa Casa, em área física do próprio hospital com garantia de assistência médica e de outros profissionais, durante 24 horas por dia.                    |                     |            |
| <b>Justificativa da Proposição</b><br><br>O presente Plano de Trabalho visa a complementação dos serviços de saúde, em que a assistência hospitalar contempla o atendimento para serviço secundário de saúde, pois o objetivo da rede de saúde é atender as necessidades da população de forma integral ou seja, deve-se considerar a assistência à saúde, desde a Atenção Básica até a Média e Alta Complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.<br><br>Justifica-se assim a execução dos serviços constantes do objeto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras por ser a única Unidade Hospitalar do Município e a única credenciada SUS no Município, com capacidade de suprir a demanda existente para a retaguarda médica e o desenvolvimento desses serviços. |                     |            |

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)****1- Serviço de Retaguarda Médica Especializada**

| Meta                                                                                             | Etapa / Fase | Especificação                                                                                                                    | Indicador Físico                                                                |              | Duração  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|
|                                                                                                  |              |                                                                                                                                  | Unidade                                                                         | Meta Mês     | Início   | Término  |
| Manter Profissional Médico Cirurgião Geral em Retaguarda a distância e atendimento ambulatorial. | 1            | A necessidade de atendimento de médico cirurgião geral em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU e Regulação               | Número de atendimentos diários, cirurgias gerais e cirurgias eletivas           | Vide Anexo I | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Ginecologista e Obstetrícia em Retaguarda a distância                 | 2            | A necessidade de atendimento de médico ginecológico e obstetra em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU                   | Número de atendimentos diários, procedimentos realizados e cirurgias realizadas | Vide Anexo I | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Ortopedista em Retaguarda a distância                                 | 3            | A necessidade de atendimento de médico ortopedista em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU e Regulação.                  | Número de atendimentos diários, procedimentos realizados e cirurgias realizadas | Vide Anexo I | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Anestesista em Retaguarda a distância                                 | 4            | A necessidade de atendimento de médico anestesista em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU e Regulação                   | Número de atendimentos diários, procedimentos realizados e cirurgias realizadas | Vide Anexo I | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Auxiliar em Clínica Cirúrgica em Retaguarda a distância               | 5            | A necessidade de atendimento de médico auxiliar em clínica cirúrgica em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU e Regulação | Número de atendimentos diários, procedimentos realizados e cirurgias realizadas | Vide Anexo I | 01/01/18 | 31/12/18 |



Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

|                                                                                                                             |    |                                                                                                                                |                                                                                                 |               |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------|
| Manter Profissional Médico Pediatra em Retaguarda a distância                                                               | 6  | A necessidade de atendimento de médico Pediatra em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU                                | Número de atendimentos diários, procedimentos realizados e cirurgias realizadas                 | Vide Anexo I  | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Clínico Geral em Retaguarda Semi Presencial e a distância                                        | 7  | A necessidade de atendimento de médico Clínico Geral em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU, Internação e Ambulatório | Número de pacientes internados, acompanhamento dos pacientes internados.                        | Vide Anexo I  | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Radiologista em Retaguarda, para emissão de Laudos semanais em exames de imagem                  | 8  | A necessidade de Médico Radiologista para emissão de laudos em exames de imagem hospitalares e da rede municipal.              | Número de exames de Raio-X realizados.                                                          | Vide Anexo I  | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter o atendimento para exames de imagem específicos como ultrassonografia endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia | 9  | A necessidade de realização de exames de imagem na retaguarda de clínica geral e cirúrgica e da rede municipal                 | Número de exames de ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia realizadas | Vide Anexo I  | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Profissional Médico Especialista para Pequenas Cirurgias em Retaguarda para atendimento Ambulatorial                 | 10 | A necessidade de atendimento de médico especialista para pequenas cirurgias em unidade hospitalar ambulatorial e clínico       | Número de atendimentos diários, procedimentos realizados e pequenas cirurgias eletivas          | Vide Anexo I  | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter Equipe de Apoio para o desenvolvimento das atividades                                                                | 11 | Para o desenvolvimento das atividades necessário se faz manter equipe de apoio multidisciplinar                                | Funcionários registrados                                                                        | Vide Anexo IV | 01/01/18 | 31/12/18 |

**2- Serviço de Retaguarda Odontológica Especializada**

| Meta                                                                                             | Etapa / Fase | Especificação                                                                                                                                | Indicador Físico                                           |               | Duração  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------|
|                                                                                                  |              |                                                                                                                                              | Unidade                                                    | Meta Mês      | Início   | Término  |
| Atendimento de 100% da demanda espontânea de Retaguarda Odontológica Especializada - Buco-Maxilo | 1            | A necessidade de atendimento de odontólogo especializado - Buco-Maxilo em unidade hospitalar conforme demanda do SAMOU e setor de Regulação. | Número de atendimentos, diários e procedimentos realizados | Vide Anexo II | 01/01/18 | 31/12/18 |

**3- Serviço de Retaguarda em Exames Laboratoriais**

| Meta                                                                                          | Etapa/ Fase | Especificação                                                                                                     | Indicador Físico                                             |                | Duração  |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|
|                                                                                               |             |                                                                                                                   | Unidade                                                      | Meta Mês       | Início   | Término  |
| Atendimento de 100% da demanda de Retaguarda em Análises Clínicas por 24 horas, ininterruptas | 1           | A necessidade de atendimento de Exames Laboratoriais em unidade hospitalar conforme demanda da Retaguarda Médica. | Presença quando acionado, realização de exames laboratoriais | Vide Anexo III | 01/01/18 | 31/12/18 |

**4- Aquisição de Materiais e Medicamentos e Custeio das Despesas Oriundas dos Serviços deste Objeto e Apoio a Rede Municipal de Saúde**

| Meta                                                                                          | Etapa / Fase | Especificação                                                                                                         | Indicador Físico                                                                                                                                        |               | Duração  |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------|
|                                                                                               |              |                                                                                                                       | Unidade                                                                                                                                                 | Meta Mês      | Início   | Término  |
| Adquirir Materiais e Medicamentos para manter os serviços de Retaguarda Médica                | 1            | A necessidade de Materiais e Medicamentos para os serviços de Retaguarda Médica                                       | Materiais e medicamentos necessários para a execução dos serviços                                                                                       | Vide Anexo IV | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Manter o funcionamento dos serviços com os custos e despesas diretas e indiretas              | 2            | A necessidade de manter em funcionamento da estrutura física, os bens e os serviços utilizados                        | Manutenção necessária para a execução dos serviços (Ex: Água, Energia, Telefone, Manutenções, Sistema, outros)                                          | Vide Anexo IV | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Serviços de Apoio a Rede Municipal de Saúde, como Esterilização, Lixo Infectante e Lavanderia | 3            | A necessidade de qualificar os serviços da Rede Municipal de Saúde, com a Esterilização, Lavanderia e Lixo Infectante | Esterilização de instrumentais, lavagem da roupa, materiais de curativo e cirurgias odontológicas e retiradas do lixo infectante de toda rede municipal | Vide Anexo IV | 01/01/18 | 31/12/18 |



Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

**4. PLANO DE APLICAÇÃO**

| <b>Objeto</b>                                                                                                                                | <b>Valor Mensal</b>   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1- Serviço de Retaguarda Médica Especializada                                                                                                | R\$ 202.540,00        |
| 2- Serviço de Retaguarda Odontológica Especializada                                                                                          | R\$ 7.500,00          |
| 3- Serviço de Retaguarda em Exames Laboratoriais                                                                                             | R\$ 3.750,00          |
| 4- Folha de Pagamento                                                                                                                        | R\$ 52.832,04         |
| 5- Aquisição de Materiais e Medicamentos, Custeio das Despesas Oriundas dos Serviços Objeto deste Convênio e Apoio a Rede Municipal de Saúde | R\$ 13.553,46         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                           | <b>R\$ 280.175,50</b> |

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>Mês</b>     | <b>Valor Mensal</b>     |
|----------------|-------------------------|
| Janeiro/2018   | R\$ 276.345,07          |
| Fevereiro/2018 | R\$ 276.345,07          |
| Março/2018     | R\$ 276.345,07          |
| Abril/2018     | R\$ 276.345,07          |
| Maio/2018      | R\$ 276.345,07          |
| Junho/2018     | R\$ 276.345,07          |
| Julho/2018     | R\$ 276.345,07          |
| Agosto/2018    | R\$ 276.345,07          |
| Setembro/2018  | R\$ 276.345,07          |
| Outubro/2018   | R\$ 299.327,65          |
| Novembro/2018  | R\$ 299.327,65          |
| Dezembro/2018  | R\$ 276.345,07          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 3.362.106,00</b> |

  
**Ricardo Martini Rodrigues**  
Provedor



## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Pederneiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ricardo Martini Rodrigues  
Provedor

**PLANO DE TRABALHO 2018  
ANEXO I**

| <b>Código / Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                        | <b>Observação</b>                                | <b>Meta Mensal</b>                | <b>Valor Mensal (R\$)</b> |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 01                   | Retaguarda à distância em Clínica Cirúrgica                                                                                             | Presença do Profissional quando acionado         | Cobertura 30 dias conforme escala | 24.000,00                 |
| 02                   | Retaguarda à distância em Ginecologia e Obstetrícia                                                                                     | Presença do Profissional quando acionado         | Cobertura 30 dias conforme escala | 30.000,00                 |
| 03                   | Retaguarda à distância em Ortopedia                                                                                                     | Presença do Profissional quando acionado         | Cobertura 30 dias conforme escala | 24.000,00                 |
| 04                   | Retaguarda à distância em Anestesia                                                                                                     | Presença do Profissional quando acionado         | Cobertura 30 dias conforme escala | 30.000,00                 |
| 05                   | Retaguarda à distância Médico Auxiliar em Clínica Cirúrgica                                                                             | Presença do Profissional quando acionado         | Cobertura 30 dias conforme escala | 5.000,00                  |
| 06                   | Retaguarda à distância em Pediatria                                                                                                     | Presença do Profissional quando acionado         | Cobertura 30 dias conforme escala | 24.000,00                 |
| 07                   | Médico Clínico presencial diurno (salvo na necessidade de remoção de pacientes para outro hospitais) e retaguarda noturna               | Presença 12h diárias do Profissional             | Cobertura 30 dias conforme escala | 48.000,00                 |
| 08                   | Laudos em Exames Radiológicos                                                                                                           | Laudos em todos os exames realizados             | 1.100 exames                      | 10.000,00                 |
| 09                   | Exames de Endoscopia e Colonoscopias (Justificativa em anexo)                                                                           | Complemento para realização dos exames pactuados | 12 Endosc.<br>4 Colono.           | 3.040,00                  |
| 10                   | Pequenas Cirurgias Eletivas (Bartolinectomia, Drenagem de Abscesso, Retirada de Verruga, Cisto Sebáceo e Unha Encravada, Debridamentos) | Realização dos procedimentos pactuados           | Cobertura 30 dias conforme escala | 4.500,00                  |
|                      |                                                                                                                                         |                                                  |                                   | <b>202.540,00</b>         |



**PLANO DE TRABALHO 2018**

**ANEXO II**

| <b>Código / Item</b> | <b>Descrição</b>          | <b>Observação</b>                        | <b>Meta Mensal</b> | <b>Valor Mensal (R\$)</b> |
|----------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 01                   | Retaguarda em Buco Maxilo | Presença do Profissional quando acionado | 70 Consultas       | 7.500,00                  |



**PLANO DE TRABALHO 2018**

**ANEXO IV**

| <b>Grupo / Subgrupo de Procedimentos</b>                                                                                                            | <b>Meta/mês</b>                                                                                               | <b>Recurso Financeiro (mês)</b>                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Profissionais                                                                                                                             | 21 profissionais<br>(Vide relação)                                                                            | R\$ 49.001,61                                                      |
| Equipe de Profissionais (13º Salário)                                                                                                               | 21 profissionais<br>(Vide relação)                                                                            | R\$ 3.830,43                                                       |
| Custeio das Despesas Oriundas dos Serviços deste Objeto e Apoio a Rede Municipal<br><br>- Lavagem de Roupas<br>- Esterilização<br>- Lixo Infectante | Cumprimento dos serviços de forma adequada conforme normas técnicas<br><br>- 150 kg<br>- 750 kits<br>- 385 kg | R\$ 13.553,46<br>(Valor pode variar dependendo dos custos mensais) |
|                                                                                                                                                     |                                                                                                               | <b>R\$ 66.385,50</b>                                               |

**Irmandade da Santa Casa de  
Misericórdia de Pederneiras**



**Anexo IV  
EQUIPE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RETAGUARDA**

| <b>Pessoal</b>                  | <b>VALOR</b>         |
|---------------------------------|----------------------|
| ENFERMEIROS (2)                 | R\$ 7.875,17         |
| TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (5)      | R\$ 8.977,20         |
| TECNICO IMOB. ORTOP. (1)        | R\$ 2.242,27         |
| TECNICO EM RADIOLOGIA(1)        | R\$ 3.124,60         |
| RECEPCIONISTA (3)               | R\$ 3.611,40         |
| ASSIST FINANCEIRO (1)           | R\$ 2.351,24         |
| COPEIRA (4)                     | R\$ 5.763,00         |
| SERVENTE (2)                    | R\$ 2.916,00         |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1) | R\$ 1.320,00         |
| ROUPEIRA (1)                    | R\$ 1.320,00         |
| ADICIONAL NOTURNO               | R\$ 1.007,60         |
| FERIADOS                        | R\$ 369,26           |
| PLANTÕES A DISTÂNCIA            | R\$ 1.292,14         |
| CESTA BÁSICA                    | R\$ 1.545,60         |
| VALE TRANSPORTE                 | R\$ 294,84           |
| FGTS MÊS                        | R\$ 3.373,59         |
| PIS MÊS                         | R\$ 421,70           |
| PROVISIONAMENTO FÉRIAS          | R\$ 1.097,25         |
| FGTS FÉRIAS                     | R\$ 87,78            |
| PIS FÉRIAS                      | R\$ 10,97            |
| PROVISIONAMENTO 13º             | R\$ 3.514,16         |
| FGTS 13º                        | R\$ 281,13           |
| PIS 13º                         | R\$ 35,14            |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 52.832,04</b> |

R.: